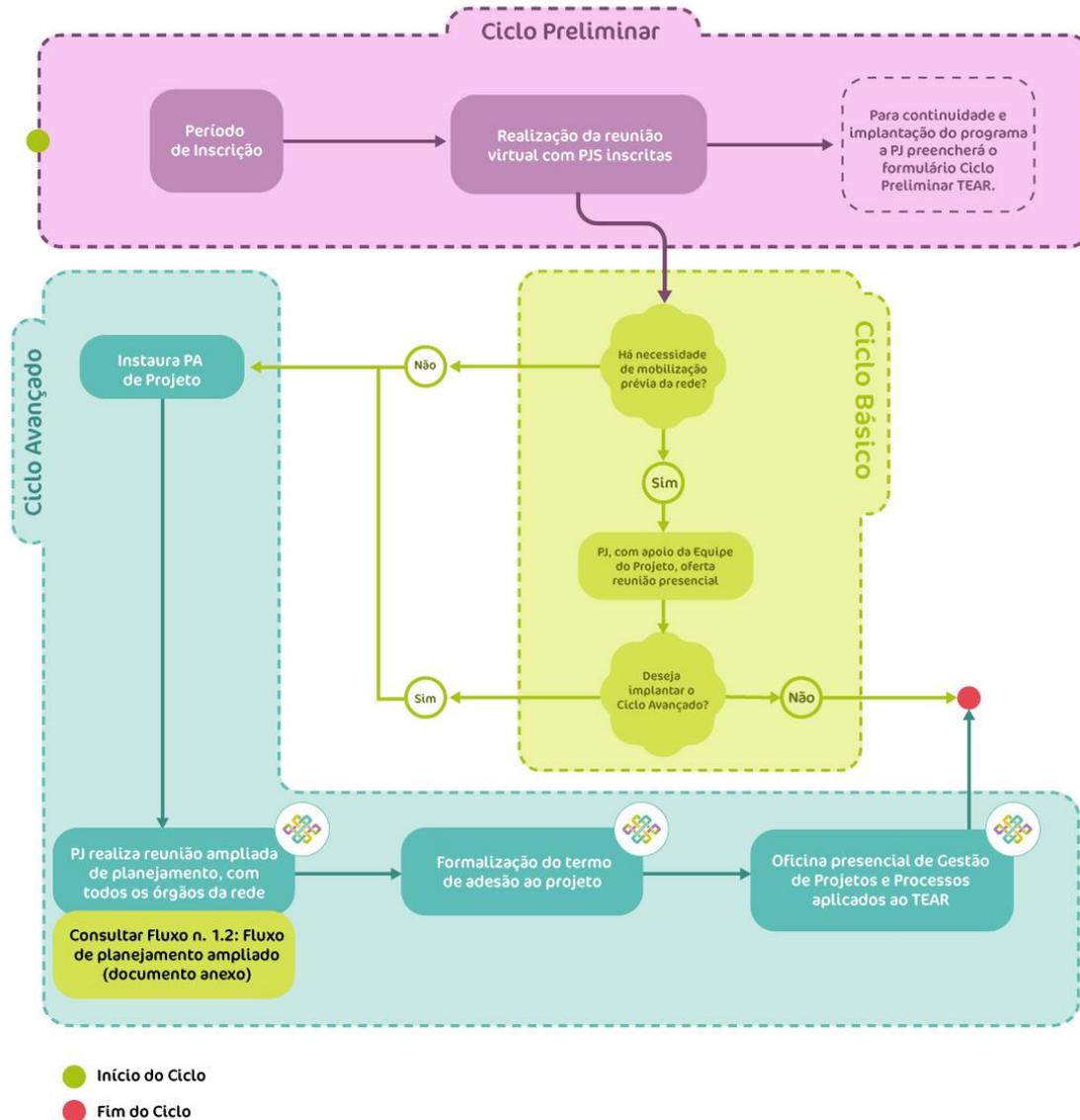


1. Fluxo de implantação do Programa TEAR



FLUXO DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TEAR

Descrição dos processos

O interesse para utilização de técnicas para o trabalho em rede pode surgir a partir de uma deficiência ou necessidade identificada pela Promotoria de Justiça ou pelos sujeitos do Sistema de Garantia de Direitos. As instituições interessas que procurarem a equipe de referência do TEAR serão direcionadas para contato com a Promotoria de Justiça da respectiva Comarca.

Ciclo preliminar

1. Promotoria de Justiça: manifesta interesse mediante inscrição no programa em período específico definido pela equipe de referência do TEAR, por meio de e-mail (tear@mpsc.mp.br). A divulgação das inscrições também será enviada às Analistas em Serviço Social, com o objetivo de estreitar o diálogo entre o órgão de execução e a assessoria técnica para implementação e execução do programa.

2. Equipe de referência do TEAR: recebe a inscrição e organiza a reunião com os inscritos.

3. Equipe de referência do TEAR: realiza reunião virtual com a Promotoria de Justiça (PJ) inscrita para apresentar programa e envia o formulário “Ciclo Preliminar TEAR (coleta de informações)”. Tanto na reunião como no momento do preenchimento do formulário é importante a participação das Analistas em Serviço Social para subsidiar o(a) Promotor(a) de Justiça na coleta de informações e desenvolvimento do projeto.

Ciclo básico

1. Promotoria de Justiça: manifesta o interesse na realização da reunião de mobilização prévia da rede, ofertada pela equipe de referência do TEAR.

2. Promotoria de Justiça: realiza reunião de mobilização da rede. A reunião poderá ser ofertada pela equipe de referência do programa ou, com auxílio desta, pelo Promotor(a) de Justiça e/ou pela Analista em Serviço Social.

Para tanto, a equipe de referência do TEAR realizará orientações prévias pertinentes ao programa e fornecerá materiais para realização da reunião. Na existência de recursos tecnológicos a equipe de referência do programa poderá participar remotamente.

Para organização da reunião serão enviados os seguintes documentos:

- a) convites;
- b) formulário online para inscrição dos participantes
- c) ordem de trabalho; e
- d) orientações para reunião de rede.

3. Promotoria de Justiça: manifesta interesse na implementação do Ciclo Avançado, mediante preenchimento do formulário ciclo avançado TEAR.

Ciclo Avançado

1. Promotoria de Justiça: Instaura PA de Projetos e remete cópia da Portaria de instauração para a equipe do TEAR¹.

Após instauração do Procedimento Administrativo, a Promotoria de Justiça terá, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da portaria, nos termos do artigo 11 do Ato n. 398/2018/PGJ, para efetuar a elaboração do termo de abertura de projeto.

Sobre o período de execução do PA, o artigo 5º do Ato n. 398/2018/PGJ estabelece:

Art. 5º O Procedimento Administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos (art. 1º, incisos III e V), do acompanhamento e da fiscalização (art. 1º, incisos I e II) ou da implementação do projeto (art. 1º, inciso IV), dispensada a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público.

Ressalta-se que os processos de trabalho que tratam do PA de Projetos e da reunião de mobilização da rede podem ocorrer concomitantemente.

2. Promotoria de Justiça: realiza reunião ampliada de planejamento, com todos os órgãos da rede. Nesta fase o Promotor(a) de Justiça poderá contar o assessoramento técnico das Analistas em Serviço Social.

As reuniões ampliadas de planejamento têm o objetivo de organizar o programa no município e deliberar sobre a formação da Coordenação-Geral do TEAR e dos grupos de trabalho (GT).

¹Para que a equipe do TEAR possa monitorar os resultados do programa como um todo, necessário se faz acessar ao procedimento administrativo, por isso, se possível, solicitamos que as informações sigilosas possam ser tratadas em procedimentos distintos.

- Nessa etapa, a equipe do TEAR participará virtualmente para prestar o suporte necessário.

Para mais informações sobre o processo, consultar fluxo de planejamento ampliado do TEAR (Fluxo n. 1.2).

3. Promotoria de Justiça: providencia a formalização do termo de adesão ao projeto.

4. Promotoria de Justiça: envia documentos para a equipe de referência do TEAR para o e-mail tear@mpsc.mp.br

A Promotoria de Justiça deverá encaminhar os seguintes documentos para a equipe de referência do TEAR:

- a) termo de adesão ao projeto;
- b) lista de presença e nominata dos membros da Coordenação Geral do TEAR nos municípios da comarca (nome, instituição/órgão, *e-mail* e telefone);
- c) documento de registro de demandas e organização dos GT do TEAR;
- d) cronograma das próximas reuniões

5. Equipe de referência do TEAR: recebe documentos da Promotoria de Justiça, para fins de monitoramento e acompanhamento do programa.

6. Equipe de referência do TEAR: realiza a oficina presencial de Gestão de Projetos e Processos aplicados ao TEAR.

Para o bom aproveitamento dos conteúdos trabalhados na oficina, recomenda-se que sua realização ocorra após um período de experiência com a metodologia do TEAR.